COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 291 - 22/07/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 22 de Abril de 2014, na cidade Curitiba,

considerando

- Portaria nº 183 GM/MS, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- Que o referido incentivo financeiro tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos: I Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH); II Serviço de Verificação de Óbito (SVO); III Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP); IV Vigilância Sentinela da Influenza; V Projeto Vida no Trânsito; VI Programa Academia da Saúde; e VII Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).
- Que para habilitar-se ao recebimento de incentivo financeiro de custeio referente às ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, o ente federativo deverá: I assinar os termos de compromisso constantes dos anexos I e II a esta Portaria, afirmando possuir condições para o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e manutenção de cada serviço estratégico descrito nesta Portaria, cujo incentivo financeiro tenha solicitado, de acordo com as normas constantes nos Capítulos II, III, IV, V, VI e VII; II assumir as responsabilidades específicas às ações a serem desenvolvidas e aos serviços a serem executados; e III indicar as ações e serviços estratégicos para os quais solicita o recebimento do incentivo financeiro, não havendo limitação quantitativa.

Aprova

- 1- A readesão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para a manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, listados abaixo, para tanto, se candidata ao recebimento do recurso e admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183 GM/MS, de 30 de janeiro de 2014:
- a. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), a ser realizada pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Gestão Estadual, que receberá o incentivo financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por mês;

RS	Município	Unidade Hospitalar	Gestão	CNES	Valor a ser repassado (R\$)
10	Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE	Estadual	2738368	5.000,00/mês

- b. Fator de Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (FINLACEN), previsto no inciso V do art. 19 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 2013 para o Laboratório Central do Estado do Paraná LACEN/PR;
- c. Projeto Vida no Trânsito.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

2. A readesão das Secretarias Municipais de Saúde para a manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidatam ao recebimento do recurso e admitem atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183 – GM/MS, de 30 de janeiro de 2014:

a. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH):

RS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Hospitalar	Gestão	CNES	Montante a ser repassado (R\$)
02	Campina Grande do Sul	Hospital Angelina Caron	Municipal	00136 33	5.000,00/mês
02	Curitiba	Hospital de Clínicas – UFPR	Federal	23842 99	5.000,00/mês
02	Curitiba	Hospital Universitário Evangélico de Curitiba	Municipal	00152 45	5.000,00/mês
02	Curitiba	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	Municipal	00155 63	5.000,00/mês
02	Curitiba	Hospital do Trabalhador	Municipal	00153 69	5.000,00/mês
02	Curitiba	Hospital Cajuru – Associação Paranaense de Cultura	Municipal	00154 07	5.000,00/mês
09	Foz do Iguaçu	Hospital Municipal de Foz do Iguaçu Padre Germano Lauck	Municipal	50619 89	5.000,00/mês
15	Maringá	Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM	Municipal	25873 35	5.000,00/mês
17	Londrina	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - UEL	Municipal	27818 59	5.000,00/mês

- b. Vigilância Sentinela da Influenza ações referentes à Síndrome Gripal (SG) e à Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI (SRAG/UTI): Cambé; Campo Mourão; Cascavel; Castro; Cornélio Procópio, Curitiba; Francisco Beltrão; Guarapuava; Ivaiporã; Londrina; Maringá; Paranavaí; Pato Branco; Ponta Grossa; Sarandi; União da Vitória.
- c. Vigilância Sentinela da Influenza ações referentes à Síndrome Gripal (SG): Foz do Iguaçu e Jacarezinho.
- d. Programa Academia da Saúde: Astorga; Iretama; Itambé; Munhoz de Mello, Saudade do Iguaçu e Tijucas do Sul;
- e. Projeto Vida no Trânsito: Curitiba, Foz do Iguaçu e São José dos Pinhais.
- f. Registro de Câncer de Base Populacional: Curitiba.
- 3. A adesão pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA para a implantação das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidata ao recebimento do montante do recurso e admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183 GM/MS, de 30 de janeiro de 2014:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

a. Serviço de Verificação de Óbitos (SVO):

- a.1. A ser Implantado no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits, de Gestão Estadual (SCNES: 6424341), em Francisco Beltrão;
- **a.2.** A ser implantado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná UNIOESTE, de Gestão Estadual (SCNES: 2738368), em Cascavel.
- 4. A adesão pelas Secretarias Municipais de Saúde para a implantação das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, listados abaixo, e para tanto, se candidatam ao recebimento do recurso e admitem atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183 GM/MS, de 30 de janeiro de 2014:
 - a. Vigilância Sentinela da Influenza ações referentes à Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI (SRAG/UTI): Foz do Iguaçu;
 - b. Serviço de Verificação de Óbitos (SVO): Foz do Iguaçu, a ser realizado pelo Hospital Municipal de Foz do Iguaçu Padre Germano Lauck (SCNES: 5061989);
 - c. Programa Academia da Saúde: Altamira do Paraná, Assis Chateaubriand; Foz do Jordão; General Carneiro; Guamiranga; Itambé; Jaboti; Juranda; Lobato; Mercedes; Nova Santa Rosa; Perobal; Rio Negro; Rosário do Ivaí; Salto do Lontra; Santa Inês; Tomazina; Tunas do Paraná.
 - d. Projeto Vida no Trânsito: Cascavel, Londrina;

René José Moreira dos Santos Coordenador Estadual